



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

**Lei aprovada no exercício de 2023.**

**LEI Nº 2903/2023, de 14 de Abril de 2023.**

**Lei sancionada pelo Sr. Prefeito de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município – AMP sob o número 2.753 em 18 de Abril de 2023.**

**A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Nº 3.317/2023), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.**

**Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

## LEI Nº 2903/2023

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná nº 2753  
Página 386-387, em 28/04/23  
William Vinicius Ribeiro  
Funcionário

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais), destinado à inclusão nas seguintes Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação:

PROGRAMÁTICA ORÇAMENTÁRIA		FUNTE	VALOR
Órgão: 12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 12.003	Divisão do Ensino Fundamental		
Função: 12	Educação		
Sub-Função: 361	Ensino Fundamental		
Programa: 0030	TRANSPORTE ESCOLAR		
Ação: 2316	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01107	1.000.000,00
Unidade Orçamentária: 12.004	DIVISÃO DO ENSINO ESPECIAL		
Função: 12	Educação		
Sub-Função: 367	Educação Especial		
Programa: 0038	PARCERIA COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Ação: 1308	INCENTIVO E APOIO PARA INVESTIMENTO DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ENSINO ESPECIAL		

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

4.4.50.42.00.00	Auxílios	01104	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.005.000,00</b>

**Art. 2º** O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais) será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação:

PROGRAMÁTICA ORÇAMENTÁRIA		FONTE	VALOR
Órgão: 12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 12.002	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Função: 12	Educação		
Sub-Função: 365	Educação Infantil		
Programa: 0022	INICIAÇÃO À EDUCAÇÃO		
Ação: 2307	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
1304-3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	240.000,00
1306-3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	200.000,00
Unidade Orçamentária: 12.003	Divisão do Ensino Fundamental		
Função: 12	Educação		
Sub-Função: 361	Ensino Fundamental		
Programa: 0023	EDUCAÇÃO BASE DA CIDADANIA		
Ação: 1306	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS		
1380-4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107	160.000,00
Ação: 2311	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
1381-3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	140.000,00
1386-3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01107	10.000,00
Programa: 0030	TRANSPORTE ESCOLAR		
Ação: 2316	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR		
1487-3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	250.000,00
Unidade Orçamentária: 12.004	DIVISÃO DO ENSINO ESPECIAL		
Função: 12	Educação		
Sub-Função: 367	Educação Especial		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

Programa: 0038	PARCERIA COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Ação: 2317	INCENTIVO E APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ENSINO ESPECIAL		
1508-3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	01104	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.005.000,00</b>

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto as dotações orçamentárias descritas no artigo 1º, desta Lei, em razão da previsão disponibilizada não suportar o atendimento do transporte escolar e Auxílios, utilizando como recurso a anulação parcial remanescentes das dotações orçamentárias descritas no artigo 2º, desta Lei.

**Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, do quadriênio 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2.703, de 19/07/2021, alterado pela Lei Municipal nº 2.872, de 19/12/2022.

**Art. 5º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades e Anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício de 2023, aprovados pela Lei Municipal nº 2.838, de 01/08/2022, alterados pela Lei Municipal nº 2.875, de 21/12/2022.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de abril de 2023

**WALTER VOLPATO**

**Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 2903/2023**

**SÚMULA:**Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais), destinado à inclusão nas seguintes Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação:

PROGRAMÁTICA ORÇAMENTÁRIA		FONTES	VALOR
Órgão: 12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 12.003	Divisão do Ensino Fundamental		
Função: 12	Educação		
Sub-Função: 361	Ensino Fundamental		
Programa: 0030	TRANSPORTE ESCOLAR		
Ação: 2316	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01107	1.000.000,00
Unidade Orçamentária: 12.004	DIVISÃO DO ENSINO ESPECIAL		
Função: 12	Educação		
Sub-Função: 367	Educação Especial		
Programa: 0038	PARCERIA COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Ação: 1308	INCENTIVO E APOIO PARA INVESTIMENTO DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ENSINO ESPECIAL		
4.4.50.42.00.00	Auxílios	01104	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.005.000,00</b>

**Art. 2º** O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais) será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação:

PROGRAMÁTICA ORÇAMENTÁRIA		FONTES	VALOR
Órgão: 12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 12.002	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Função: 12	Educação		
Sub-Função: 365	Educação Infantil		
Programa: 0022	INICIAÇÃO À EDUCAÇÃO		
Ação: 2307	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
1304-3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	240.000,00
1306-3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	200.000,00
Unidade Orçamentária: 12.003	Divisão do Ensino Fundamental		
Função: 12	Educação		
Sub-Função: 361	Ensino Fundamental		
Programa: 0023	EDUCAÇÃO BASE DA CIDADANIA		
Ação: 1306	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS		
1380-4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107	160.000,00
Ação: 2311	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
1381-3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	140.000,00
1386-3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01107	10.000,00
Programa: 0030	TRANSPORTE ESCOLAR		
Ação: 2316	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR		
1487-3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	250.000,00
Unidade Orçamentária: 12.004	DIVISÃO DO ENSINO ESPECIAL		
Função: 12	Educação		
Sub-Função: 367	Educação Especial		
Programa: 0038	PARCERIA COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Ação: 2317	INCENTIVO E APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ENSINO ESPECIAL		
1508-3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	01104	5.000,00

TOTAL	1.005.000,00
-------	--------------

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto as dotações orçamentárias descritas no artigo 1º, desta Lei, em razão da previsão disponibilizada não suportar o atendimento do transporte escolar e Auxílios, utilizando como recurso a anulação parcial remanescentes das dotações orçamentárias descritas no artigo 2º, desta Lei.

**Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, do quadriênio 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2.703, de 19/07/2021, alterado pela Lei Municipal nº 2.872, de 19/12/2022.

**Art. 5º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades e Anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício de 2023, aprovados pela Lei Municipal nº 2.838, de 01/08/2022, alterados pela Lei Municipal nº 2.875, de 21/12/2022.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de abril de 2023

**WALTER VOLPATO**  
**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**  
William Vinícius Ribeiro  
**Código Identificador:06513E27**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/04/2023. Edição 2753  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>